



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O ETP corresponde a documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL (COM E SEM GÁS, EM DIFERENTES TIPOS DE EMBALAGENS E CAPACIDADES, INCLUINDO GALÕES, COPOS E GARRAFAS) E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (CARGAS DE BOTIJÕES P13 E P45, BEM COMO VASILHAMES NOVOS DE 13 KG E 45 KG), TODOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E REGULATÓRIAS VIGENTES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

INTERESSADO:

Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Educação

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO ETP:

Técnico Responsável (ETP): Jéssica Laisa Santos Oliveira
Matrícula ou Portaria: 10437-5
Contato Direto: (67) 9 9804-4535 E-mail: compras@inocencia.ms.gov.br

4. DO RELATÓRIO

4.1 Legislação Específica Para o Objeto:

(X) A DFD não informou e esta equipe não identificou legislação específica afeta ao objeto estudado.

() Esta equipe identificou legislação específica afeta ao objeto estudado, que foram consideradas no presente estudo, conforme abaixo descrito.

4.2 Licitação Anterior:

(X) O objeto estudado foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº 142/2024 e Ata de Registro de Preços nº 018/2024, e as informações contidas no feito foram consideradas no presente estudo para levantamento histórico de consumo e melhorias no devido planejamento.

() O objeto estudado não foi adquirido pela Administração nos últimos 03 anos portanto o presente estudo não teve como parâmetro contratação anterior.

4.3 Necessidade de Consolidação da Demanda para toda a Estrutura:

(X) Após a Solicitação da Demanda verificou-se a necessidade de consolidação da demanda



para outras unidades da estrutura e constam as DFDs respectivas em anexo.

() Após a Solicitação da Demanda verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante e a aquisição não requer consolidação.

4.4 Modalidade de Licitação (Utilizando o Meio Eletrônico ou Não), com suas devidas justificativas:

A contratação em questão será realizada por meio da **modalidade Pregão, na forma Eletrônica**, nos termos do **artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece o **pregão** como modalidade aplicável para aquisição de **bens e serviços comuns**, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O **meio eletrônico** será utilizado como forma de assegurar maior **amplitude de participação, competitividade, transparência e economicidade** ao certame, em conformidade com o **princípio da publicidade e da isonomia** previsto no **artigo 5º, da Lei nº 14.133/2021**.

A escolha do **Pregão Eletrônico** justifica-se ainda pela natureza dos itens a serem adquiridos — **água mineral (com e sem gás, em diferentes embalagens e volumes) e gás liquefeito de petróleo – GLP (cargas e vasilhames)** — que se enquadram como **bens de consumo padronizados**, amplamente disponíveis no mercado e com especificações técnicas objetivas, o que permite a adoção do **critério de julgamento pelo menor preço**.

Optou-se, nesta contratação, por **instrumento contratual**, tendo em vista a necessidade de **melhor controle, planejamento e gestão do fornecimento**, garantindo o abastecimento contínuo das Secretarias Municipais e a execução eficiente do contrato durante todo o período de vigência de **12 (doze) meses**.

Dessa forma, a adoção da **modalidade Pregão Eletrônico** atende integralmente aos princípios da **legalidade, eficiência, economicidade e transparência**, assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

5. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ART 18, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/21

A presente contratação tem por finalidade atender à **necessidade contínua de fornecimento de água mineral (com e sem gás, em diferentes tipos de embalagens e capacidades, incluindo galões, copos e garrafas) e de gás liquefeito de petróleo – GLP (botijões P13 e P45, bem como vasilhames novos de 13 kg e 45 kg)**, destinados ao atendimento das **Secretarias Municipais do Município de Inocência/MS**, com vigência de **12 (doze) meses**.

A contratação visa assegurar o **pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais** desenvolvidas pelos órgãos municipais, das Secretarias que utilizam água e gás em suas rotinas diárias, garantindo **condições adequadas de trabalho, saúde e bem-estar aos servidores**, e o **regular andamento dos serviços públicos** prestados à população.

No tocante à **água mineral**, a necessidade decorre do consumo diário por servidores e visitantes nos diversos setores da Administração, considerando que o município não dispõe de estrutura própria para o fornecimento e envasamento de água potável em condições adequadas para consumo humano. Dessa forma, torna-se imprescindível a aquisição de água mineral devidamente certificada e embalada conforme as normas da **ANVISA** e demais órgãos reguladores competentes, de modo a assegurar a **qualidade e segurança do produto**.

Já quanto ao **gás liquefeito de petróleo – GLP**, este é essencial ao preparo de alimentos em unidades públicas (como escolas, cozinhas e setores administrativos com consumo interno), além de ser utilizado em eventuais eventos institucionais e ações promovidas pelas Secretarias Municipais. Ressalta-se que a **última aquisição** de gás ocorreu por meio do **Processo Administrativo nº 142/2024**, Ata de Registro de Preços nº 018/2024, cujo histórico de consumo serviu de base para o presente planejamento, mantendo-se os quantitativos compatíveis com a demanda atual e com a boa execução do serviço público.

A contratação direta por **meio de contrato administrativo** busca **aperfeiçoar a gestão e o controle do fornecimento**, possibilitando maior previsibilidade e eficiência na execução contratual.



Dessa forma, o processo visa atender a um **interesse público primário**, garantindo o abastecimento contínuo e regular de itens essenciais à rotina da Administração Municipal, promovendo **eficiência administrativa, segurança sanitária e continuidade dos serviços públicos**.

6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – ART 18, § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21

A contratação pretendida encontra amparo no o Plano Anual de Compras.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – ART 18, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/21

7.1 Da Forma de Solicitação do Objeto:

O objeto será solicitado pela Secretaria demandante mediante **Pedido de Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento**, de acordo com a necessidade e planejamento interno de cada órgão municipal.

7.2 Do Prazo para início

O fornecimento deverá ser iniciado **imediatamente após o recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento**, observando-se o prazo máximo de **até 02 (dois) dias úteis** para início da entrega, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

7.3 Do Local e prazo de entrega:

A entrega será realizada **em dias úteis, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00**, nos endereços designados pelas Secretarias Municipais demandantes, conforme indicado no Pedido de Empenho.

O prazo para entrega será de **até 02 (dois) dias úteis** contados da solicitação formal emitida pela Secretaria requisitante, devendo os produtos serem entregues em perfeitas condições de uso, de acordo com as especificações.

7.4 Da Vigência da Contratação:

A vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de **assinatura do contrato**, sendo **permitida a prorrogação** nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, desde que mantidas as condições vantajosas e haja interesse da Administração.

7.5 Da forma do recebimento:

O produto/serviço será recebido provisoriamente pelo fiscal responsável no prazo de até 03 dias úteis, contados da data de recebimento da nota fiscal e documentos obrigatórios anexos, mediante a formalização do Termo de Recebimento Provisório.

O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo gestor de contratos no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório do fiscal do contrato ou equipe devidamente constituída ou da data de conclusão das correções necessárias, mediante a formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.



Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.6 Do Prazo para eventual substituição:

Os itens entregues poderão ser **rejeitados, no todo ou em parte**, quando estiverem **em desacordo com as especificações** constantes do Termo de Referência, proposta vencedora ou demais anexos contratuais.

Nestes casos, a contratada deverá **efetuar a substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, contados da **notificação formal da contratante**, sem ônus adicional à Administração.

7.7 Do Prazo para o Pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.8 Da modalidade licitatória recomendada

Recomenda-se a realização de **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço por item**, por ser modalidade **mais célere, transparente e eficiente**, conforme previsto nos **arts. 28 e 29 da Lei nº 14.133/2021**, e por envolver **bens comuns**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital.

7.9 Demais requisitos que se julgar necessário para o objeto:

- O fornecedor deverá garantir a **entrega contínua e oportuna**, conforme a demanda das Secretarias;
- Deverá manter **estoque mínimo** que assegure o atendimento imediato às requisições;
- Todos os produtos deverão estar **lacrados, identificados e acompanhados de nota fiscal** correspondente;
- A contratada deverá disponibilizar **canal de comunicação direto** (telefone ou e-mail) para atendimento de emergências e solicitações de entrega;
- Os produtos fornecidos deverão estar dentro do **prazo de validade** e atender integralmente às normas técnicas aplicáveis, em especial as regulamentações da **ANVISA, ABNT e ANP**, conforme o caso, assegurando a qualidade e a segurança no consumo.

7.10 Justificativa para dispensa do IRP (INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO) – em caso de SRP.

Não se aplica.



8. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE – ART 18, § 1º, INCISO IV DA LEI Nº 14.133/21

8.1 O objeto a ser adquirido possui as especificações técnicas descritas e a estimativa a ser adquirida:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	56990	ÁGUA MINERAL SEM GÁS , FARDO COM 12 UNIDADES DE 500/510 ML.	Fardo	1596
02	56991	ÁGUA MINERAL COM GÁS , FARDO COM 12 UNIDADES DE 500/510 ML.	Fardo	590
03	56992	ÁGUA MINERAL, GALÃO 20 LITROS .	Galão	10234
04	56993	ÁGUA MINERAL SEM GÁS – COPO 200 ML , CAIXA COM 48 UNIDADES. COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES PARA O CONSUMO, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Caixa	602
05	56994	GALÃO 20 L, NOVO, VAZIO , PARA ÁGUA MINERAL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	Unidade	205
06	56986	CARGA DE GÁS P-13 . ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, TIPO DOMÉSTICO, COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE. DEMAIS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NBR- 8614 ABNT PARA PADRÃO DAS VÁLVULAS.	Carga	1110
07	56987	CARGA DE GÁS P45 ACONDICIONADO EM CILINDRO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE. DEMAIS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NBR- 8614 ABNT PARA PADRÃO DAS VÁLVULAS.	Carga	262
08	56988	COTA DE GÁS P13 (VASILHAME GÁS DE USO DOMÉSTICO), COM CAPACIDADE DE 13 KG. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO MUITO RESISTENTE, DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO.	Unidade	34
09	56989	COTA DE GÁS P45 (VASILHAME GÁS DE USO INDUSTRIAL), COM CAPACIDADE DE 45 KG. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO MUITO RESISTENTE, DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO.	Unidade	8

O presente processo tem por objetivo a contratação de empresa especializada para o **fornecimento de água mineral (com e sem gás, em diferentes apresentações e capacidades) e gás liquefeito de petróleo – GLP (cargas e vasilhames P13 e P45)**, conforme especificações constantes neste documento.

As **estimativas de quantidades** foram elaboradas a partir das **demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais**, levando em consideração o histórico de consumo interno, a média mensal de utilização, o número de servidores e unidades atendidas, além das rotinas de trabalho que exigem o fornecimento contínuo desses insumos, que formalizaram suas necessidades por



meio dos respectivos **Documentos de Formalização de Demanda – DFD**, onde constam as **memórias de cálculo, justificativas e metodologias adotadas**.

No caso da **água mineral**, cada Secretaria apresentou estimativa baseada em consumo médio diário, número de servidores, rotina de trabalho, eventos administrativos e número de unidades atendidas.

Para o **gás GLP**, utilizou-se como parâmetro o **histórico do processo administrativo nº 142/2024 (ARP nº 018/2024)**, que demonstrou quantitativos adequados às necessidades das Secretarias. As pequenas variações de quantidade decorrem do ajuste fino às demandas atuais e à substituição de vasilhames danificados.

8.2 Comparativo das quantidades com a última Contratação:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ÚLTIMA CONTRATAÇÃO	QUANT SOLICITADA
01	56990	ÁGUA MINERAL SEM GÁS , FARDOS COM 12 UNIDADES DE 500/510 ML.	Não houve	1596
02	56991	ÁGUA MINERAL COM GÁS , FARDOS COM 12 UNIDADES DE 500/510 ML.	Não houve	590
03	56992	ÁGUA MINERAL, GALÃO 20 LITROS .	Não houve	10234
04	56993	ÁGUA MINERAL SEM GÁS – COPO 200 ML , CAIXA COM 48 UNIDADES. COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES PARA O CONSUMO, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Não houve	602
05	56994	GALÃO 20 L, NOVO, VAZIO , PARA ÁGUA MINERAL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	Não houve	205
06	56986	CARGA DE GÁS P-13 . ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, TIPO DOMÉSTICO, COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE. DEMAIS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NBR- 8614 ABNT PARA PADRÃO DAS VÁLVULAS.	1251	1110
07	56987	CARGA DE GÁS P45 ACONDICIONADO EM CILINDRO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE. DEMAIS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NBR- 8614 ABNT PARA PADRÃO DAS VÁLVULAS.	310	262
08	56988	COTA DE GÁS P13 (VASILHAME GÁS DE USO DOMÉSTICO), COM	31	34



		CAPACIDADE DE 13 KG. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO MUITO RESISTENTE, DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO.		
09	56989	COTA DE GÁS P45 (VASILHAME GÁS DE USO INDUSTRIAL), COM CAPACIDADE DE 45 KG. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO MUITO RESISTENTE, DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO.	8	8

As variações apresentadas em relação à última contratação justificam-se pela **inclusão das demandas das secretarias que não estavam contempladas na ata anterior**, pelo **aumento do número de unidades consumidoras**, pela **necessidade de aquisição inicial de água mineral**, e pela **manutenção da continuidade do fornecimento de GLP** sem interrupções.

As variações quantitativas resultam de:

- a) inclusão de novos itens (água mineral) não contemplados na contratação anterior;
- b) adequação do consumo de gás GLP às demandas reais observadas;
- c) necessidade de manutenção e reposição preventiva de vasilhames; e
- d) planejamento antecipado para garantir o abastecimento contínuo dos setores municipais.

As **justificativas detalhadas e as memórias de cálculo completas** encontram-se anexas aos **DFDs das Secretarias demandantes**, em conformidade com o disposto no **art. 18, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**, assegurando a rastreabilidade, a economicidade e a eficiência no planejamento da contratação.

A metodologia de cálculo adotada assegura o **planejamento eficiente**, a **economicidade** e o **atendimento integral das necessidades públicas**, conforme preconiza o art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – ART 18, § 1º, INCISO V DA LEI Nº 14.133/21

Com base nos estudos realizados e nas demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais, foi efetuado **levantamento mercadológico** com o objetivo de identificar as **soluções existentes no mercado** para o fornecimento de **água mineral (com e sem gás, em diferentes embalagens e volumes)** e **gás liquefeito de petróleo – GLP (cargas de botijões P13 e P45, bem como vasilhames novos)**, verificando-se a **viabilidade técnica, econômica e operacional** das opções disponíveis.

O levantamento foi conduzido em conformidade com o **art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021**, buscando identificar **as metodologias, tecnologias e inovações** aplicáveis à demanda da Administração Pública Municipal de Inocência/MS.

Soluções de Mercado Identificadas

Solução 1 – Aquisição por meio de Registro de Preços:
Seria possível realizar um pregão para registro de preços, permitindo contratações futuras conforme a demanda.

Análise: Apesar de ser uma solução utilizada em contratações semelhantes, **não se mostra a mais adequada** neste caso, tendo em vista que o Município optou por **formalizar contrato administrativo** com vigência definida, **permitindo melhor gestão do fornecimento**, controle de quantitativos e planejamento orçamentário.

Solução 2 – Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio de Pregão Eletrônico (solução adotada):



Prevê a **contratação de empresa especializada** para o **fornecimento contínuo e sob demanda** de água mineral e gás liquefeito de petróleo, **pelo período de 12 (doze) meses**, mediante **Pregão Eletrônico**.

Análise: Após o levantamento de mercado, verificou-se que existem **diversos fornecedores devidamente registrados e regularizados**, atuantes no segmento de **distribuição de água mineral e GLP**, aptos a atender o município dentro das normas da **ANP, ABNT** e demais legislações vigentes.

Essa forma de contratação apresenta-se como a **solução mais viável e vantajosa**, pois:

- garante **maior economicidade**, por meio de ampla competitividade e transparência do meio eletrônico;
- assegura **continuidade no fornecimento**, atendendo as demandas de todas as secretarias de forma organizada e padronizada;
- permite **melhor controle contratual e logístico**, evitando dispersão de processos e reduzindo o risco de desabastecimento;
- facilita o **planejamento orçamentário e financeiro** anual da Administração;
- assegura a possibilidade de **aditivos contratuais**, conforme a Lei nº 14.133/2021, garantindo flexibilidade diante de variações de consumo.

Conclusão do Levantamento de Mercado

Diante da análise das soluções disponíveis, **adotou-se como forma mais adequada a contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP)**, por meio de **Pregão Eletrônico**, com **formalização de contrato administrativo**.

Tal solução atende aos princípios da **eficiência, economicidade, transparência e continuidade do serviço público**, assegurando que a Administração Municipal disponha de insumos essenciais (água e gás) em quantidade, qualidade e prazos adequados às suas necessidades operacionais.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VI DA LEI Nº 14.133/21

De acordo com a formação de preços realizada pelo setor competente, em conformidade com o disposto no **artigo 23 da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021)**, foi efetuado o levantamento de mercado com empresas do ramo, considerando a média dos valores obtidos nas cotações válidas.

Dessa forma, o **valor estimado para a contratação** dos itens que compõem o presente objeto, **referente ao fornecimento de água mineral (com e sem gás, em diferentes volumes e embalagens) e gás liquefeito de petróleo – GLP (cargas e vasilhames P13 e P45)**, é o montante de **R\$ 498.820,06 (quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e vinte reais e seis centavos)**.

Segue abaixo a estrutura dos itens a serem adquiridos, conforme pesquisa de preços anexa:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNIDADE		QUANTIDADE
1	085.009.671	ÁGUA MINERAL, GALÃO 20 LITROS	GALÃO		10234
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
		NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	13,16	134.679,44	
		RICARDO ALVES DE BRITO EIRELI	14,00	143.276,00	
		MUNICIPIO DE BRASILANDIA	14,99	153.407,66	
		MARCELO ALVES DE FREITAS LTDA	15,00	153.510,00	
		GLOBAL SOFTWARE E INFORMACAO LTDA	15,45	158.115,30	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			14,52	148.597,68	

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
------	----------------------	---------	------------



2	084.003.024	CARGA DE GÁS P-13. ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, TIPO DOMÉSTICO, COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE. DEMAIS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NBR- 8614 ABNT PARA PADRÃO DAS VÁLVULAS	UN	1110
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
		SANTA CRUZ DO RIO PARDO CAMARA MUNICIPAL	115,00	127.650,00
		MUNICIPIO DE INOCENCIA	118,37	131.390,70
		Município de Centro Novo do Maranhao	120,00	133.200,00
		MARCELO ALVES DE FREITAS LTDA	125,00	138.750,00
		NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	126,27	140.159,70
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			120,93	134.232,30

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
3	084.003.026	COTA DE GÁS P13 (VASILHAME GÁS DE USO DOMÉSTICO), COM CAPACIDADE DE 13 KG. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO MUITO RESISTENTE, DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO.	UN	34
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
		MUNICIPIO DE BRASILANDIA	249,50	8.483,00
		MARCELO ALVES DE FREITAS LTDA	250,00	8.500,00
		GLOBAL SOFTWARE E INFORMACAO LTDA	271,46	9.229,64
		Município de Centro Novo do Maranhao	345,00	11.730,00
		PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	278,99	9.485,66

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
4	085.009.673	GALÃO 20 L, PARA ÁGUA MINERAL, NOVO, VAZIO, COM VALIDADE DE 2 ANOS.	GALÃO	205
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
		RICARDO ALVES DE BRITO EIRELI	20,00	4.100,00
		MARCELO ALVES DE FREITAS LTDA	20,00	4.100,00
		NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	24,96	5.116,80
		MUNICIPIO DE BRASILANDIA	25,00	5.125,00
		GLOBAL SOFTWARE E INFORMACAO LTDA	27,65	5.668,25
		PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	23,52	4.821,60

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
5	085.009.669	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, FARDO COM 12 UNIDADES, 500 / 510 ML.	FARDO	1596
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
		SANTA CRUZ DO RIO PARDO CAMARA MUNICIPAL	15,50	24.738,00
		NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	16,39	26.158,44
		GLOBAL SOFTWARE E INFORMACAO LTDA	17,28	27.578,88
		RICARDO ALVES DE BRITO EIRELI	19,00	30.324,00
		PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	17,04	27.195,84

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
6	085.009.670	ÁGUA MINERAL COM GÁS, FARDO COM 12 UNIDADES, 500 / 510 ML	FARDO	590
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
		SANTA CRUZ DO RIO PARDO CAMARA MUNICIPAL	21,90	12.921,00
		NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	22,16	13.074,40



	RICARDO ALVES DE BRITO EIRELI	24,00	14.160,00
	GLOBAL SOFTWARE E INFORMACAO LTDA	27,32	16.118,80
	PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	23,85	14.071,50

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
7	085.009.672	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - COPO 200ML. CAIXA COM 48 UNIDADES. COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES PARA O CONSUMO, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	602
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
		GLOBAL SOFTWARE E INFORMACAO LTDA	36,08	21.720,16
		NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	37,19	22.388,38
		PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO	42,00	25.284,00
		RICARDO ALVES DE BRITO EIRELI	48,00	28.896,00
	PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		40,82	24.573,64

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
8	084.003.025	CARGA DE GÁS P45 ACONDICIONADO EM CILINDRO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE. DEMAIS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NBR- 8614 ABNT PARA PADRÃO DAS VÁLVULAS.	UN	262
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
		GLOBAL SOFTWARE E INFORMACAO LTDA	471,10	123.428,20
		PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO	485,00	127.070,00
		MUNICIPIO DE INOCENCIA	485,18	127.117,16
		NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	492,68	129.082,16
		MARCELO ALVES DE FREITAS LTDA	495,00	129.690,00
		MUNICIPIO DE BRASILANDIA	530,00	138.860,00
	PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		493,16	129.207,92

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
9	084.003.027	COTA DE GÁS P45 (VASILHAME GÁS DE USO INDUSTRIAL), COM CAPACIDADE DE 45 KG. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO MUITO RESISTENTE, DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO.	UN	8
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
		MARCELO ALVES DE FREITAS LTDA	700,00	5.600,00
		NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	815,00	6.520,00
		MUNICIPIO DE BRASILANDIA	900,00	7.200,00
		GLOBAL SOFTWARE E INFORMACAO LTDA	901,97	7.215,76
	PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		829,24	6.633,92

Total Geral Estimado: R\$ 498.820,06 (quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e vinte reais e seis centavos).

Os documentos que compõem a formação da estimativa de preços, incluindo memórias de cálculo, relatórios de pesquisa de mercado e demais registros de suporte, estão arquivados e protocolados no processo administrativo correspondente, observando-se os princípios da publicidade, eficiência e rastreabilidade dos atos administrativos.

11. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ART 18, § 1º, INCISO VII DA LEI Nº 14.133/21



Diante das alternativas apresentadas pelo mercado e considerando as necessidades identificadas pelas secretarias municipais, conclui-se que a **melhor solução para a satisfação do interesse público** consiste na **contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral (com e sem gás, em diferentes tipos de embalagens e capacidades) e gás liquefeito de petróleo – GLP (cargas e vasilhames novos tipo P13 e P45)**, de forma **parcelada, conforme solicitação das secretarias demandantes**, durante o período de **12 (doze) meses**.

A opção pela contratação, justifica-se pela **melhor gestão e controle do fornecimento**, considerando a natureza contínua do consumo e a necessidade de **planejamento orçamentário individualizado** de cada secretaria, o que permite **maior previsibilidade e eficiência administrativa**.

A solução ora adotada assegura o **atendimento contínuo e imediato das demandas essenciais** dos diversos setores da Administração, especialmente no que se refere ao fornecimento de água potável para consumo humano e de gás GLP destinado às atividades operacionais e de preparo de alimentos em unidades públicas.

Do ponto de vista **técnico e econômico**, a contratação é plenamente viável, uma vez que os itens demandados são **produtos padronizados, de ampla oferta no mercado**, com **especificações consolidadas pelas normas da ABNT, INMETRO e ANP**, e cujos custos podem ser comparados de forma objetiva por meio do **critério de julgamento pelo menor preço**.

A solução proposta, portanto, revela-se **a mais vantajosa para a Administração**, pois alia **eficiência logística, transparência, economicidade e regularidade de fornecimento**, garantindo o atendimento das necessidades públicas com qualidade, segurança e otimização dos recursos disponíveis.

12. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

(X) A aquisição do objeto estudado se dará de forma parcelada, na intenção de melhor oportunizar a participação de um maior número possível de empresas interessadas e assim fomentar a economia.

() A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando prejuízos para o município em relação à economia de escala e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, inclusive intentando a facilitação da fiscalização pela incidência de um só plano.

13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

O objeto estudado, nos termos propostos e justificados no presente Estudo Técnico Preliminar, visa alcançar **maior eficiência operacional e administrativa**, promovendo o **aproveitamento racional dos recursos humanos, materiais e financeiros** do Município de Inocência/MS.

Com a execução do contrato, espera-se:

- **Assegurar o fornecimento contínuo de água mineral e gás GLP** às secretarias municipais, evitando interrupções em atividades essenciais;
- **Padronizar o consumo e o controle dos insumos**, permitindo melhor gestão e planejamento orçamentário;
- **Garantir a aquisição de produtos certificados e de qualidade**, em conformidade com as normas de segurança e regulamentações vigentes;
- **Promover economia de escala e transparência** nas contratações, com base em processo licitatório competitivo e eletrônico;
- **Atender de forma eficiente e tempestiva as demandas institucionais**, contribuindo para o bom funcionamento dos serviços públicos.



Assim, os resultados esperados traduzem-se em **eficiência administrativa, economicidade, continuidade de serviços e satisfação do interesse público**, objetivos fundamentais da contratação proposta.

14. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO X DA LEI Nº 14.133/21

(X) O objeto estudado não requer adequações do ambiente do órgão.

() O objeto estudado requer as adaptações abaixo descritas para a sua correta e eficiente operacionalização:

15. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES – ART 18, § 1º, INCISO XI DA LEI Nº 14.133/21

(X) O objeto ora estudado não exige contratação correlata para a sua imediata operacionalização.

() O objeto ora estudado exige contratação correlata para a viabilizar a sua instalação, manutenção, assistência técnica ou instalação, que ocorrerá através de processo em andamento ou a ser formalizado, nos termos abaixo expostos:

16. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO - ART 18, § 1º, INCISO XII DA LEI Nº 14.133/21

() Para a presente contratação não se verificam impactos ambientais passíveis de registro.

(x) Para a presente contratação, verifica-se o impacto ambiental abaixo relatado, sendo sugeridas as ações pontuadas a seguir para combater/diminuir os efeitos:

A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto no 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

17. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO - ART 18, § 1º, INCISO XIII DA LEI Nº 14.133/21

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, DECLARA que:

(X) É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

() NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

() A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme abaixo:

18. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE		
(X) Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores		
() Gestão do Contrato		
RISCO 01		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
I.	Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos 2. Consultar processos anteriores do órgão	Equipe de planejamento
Id.	Ação de Contingência	Responsável



I	1. Verificar o meio legal mais célere possível, para que o trabalho da Administração não seja prejudicado, em face da falta do serviço.	Equipe de planejamento/setor de licitação.
RISCO 02		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
I.	Valores superiores aos estimados para a contratação dos serviços	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Elaborar a formação de preços, consoante art. 23 da Lei nº 14.133/21	Equipe de planejamento/setor de compras
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Descartar valores superfaturados e/ou inexequíveis, refazendo a formação de preços.	Equipe de planejamento/setor de compras
FASE DE ANÁLISE		
() Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores		
(X) Gestão do Contrato		
RISCO 01		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
I.	Atraso na Execução de Serviço	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Fiscalização por parte do fiscal de contrato designado.	Fiscal do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Notificação da empresa para esclarecimentos; 2. Aplicação da penalidade.	Fiscal do Contrato
RISCO 02		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
I.	Ineficiência da prestação do serviço	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1- Fiscalização por parte do fiscal designado e detalhar a especificação do serviço em termo de referência/contrato.	Fiscal do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1- Notificação da empresa para prestar esclarecimentos; 2- Aplicação de penalidades.	Fiscal do Contrato
RISCO 03		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Id	Dano	
I.	Serviço em desacordo com o solicitado	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1- No caso de a contratada não prestar o serviço acordado, esta deverá ser notificada para prestar esclarecimentos, e a contratante deve exigir que o serviço esteja em consonância com o apontado em termo de referência/contrato.	Fiscal do Contrato



Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1- Caso não seja fornecido o resultado, aplicação de penalidade prevista em contrato.	Fiscal do Contrato
RISCO 04		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Id	Dano	
I.	Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Exigir da contratada profissional certificado; 2. Aplicação de penalidade	Fiscal do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Exigir a troca do profissional	Fiscal do Contrato
RISCO 05		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Id	Dano	
I.	Vazamento de dados e informações pelos funcionários da contratada	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Exigir que a contratada assine termo de confidencialidade	Fiscal do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Aplicação de penalidade; 2. Ação judicial	Fiscal do Contrato/Gestor do contrato

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Fica designado como fiscais e gestores de contratos, os servidores:

Secretaria Municipal de Saúde	
Fiscais: Danrley Novais Lacerda – Titular Lucas dos Santos Santana - Suplente	Gestor: Cristhiano Leal Araújo, Portaria nº 512/2025.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	
Fiscais: Larissa Carvalho Ladeia	Gestor: Valdeir Aparecido de Freitas Valadão, Portaria nº 008/2025.

Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Fiscais: Gabriely Aparecida Coelho Marques – Titular Gilcelainy Aparecida de Souza Neves - Suplente	Gestor: Joaquim Alves de Souza Filho, Portaria nº 325/2025.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Fiscais: Jeandro Rodrigues de Freitas – Titular Patrícia Frota Pereira - Suplente	Gestor: Valdenir de Queiroz Mariano, Portaria nº 618/2025.



Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	
Fiscais: Janete de Lima Kraemer da Silva	Gestor: Jonathan Fernandes de Freitas, Portaria nº 855/2025.

Gabinete do Prefeito	
Fiscais: Terliane Ajalas dos Santos – Titular Michele da Silva - Suplente	Gestor: Antônio Ângelo Garcia dos Santos, Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura	
Fiscais: Jeandro Rodrigues de Freitas – Titular Patrícia Frota Pereira - Suplente	Gestor: Ademilson Junqueira de Paula, Portaria nº 009/2025.

Secretaria Municipal de Assistência Social	
Fiscais: Eliane Rodrigues da Silva Pirani – Titular Daiane Muniz de Souza - Suplente	Gestor: Helem Bruna da Costa, Portaria nº 006/2025.

Secretaria Municipal de Administração	
Fiscais: Bruna da Silva Frota	Gestor: Silvia Ferreira dos Santos, Portaria nº 420/2025.

Secretaria Municipal de Finanças	
Fiscais: Marcos Antônio Martins dos Santos – Titular Maxwell Rodrigues Cabreira - Suplente	Gestor: Gilmarez Leal, Portaria nº 569/2025.

Secretaria Municipal de Educação	
Fiscais: Priscila Ferreira da Silva – Titular Hélio de Oliveira Lira - Suplente	Gestor: Adriana Alves Franco de Paula, Portaria de nº 004/2025.

São competências do gestor do contrato:

- Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;
- Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
- Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
- Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;
- Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;
- Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
- Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
- Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;



- Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
- Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
- Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
- Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021;
- Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
- Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
- Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercute no contrato;
- Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
- Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
- Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior;

São competências do fiscal de contrato

- Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
- Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
- Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
- Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;
- Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
- Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
- Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
- Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;
- Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.



INOCÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA

Inocência/MS, 04 de novembro de 2025.

Jéssica Laisa Santos Oliveira
Agente de Contratação – Portaria nº 1010/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(X) Concordo com o relatório de estudo técnico formalizado e autorizo a contratação nos termos declarados pela equipe de planejamento.

() Concordo com os estudos técnicos realizados, acato a inviabilidade indicada e determino o arquivamento do feito.

Inocência/MS, 04 de novembro de 2025.

Helem Bruna da Costa
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 006/2025

Cristhiano Leal Araújo
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 512/2025

Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal